



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

PROJETO DE LEI N° 43

DE 06 de maio DE 2014

ANEXO II - PROJETO DE LEI

06.05.2014

Flávio Dino
Flávio Dino
Governo do Estado do Piauí

Reconhece de Utilidade Pública a Academia de Letras da Região de Picos (ALERP), com sede nesta cidade e dá outras providências.

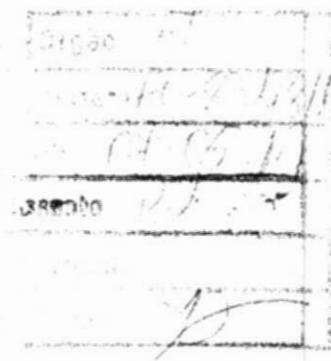
O Governador do Estado do Piauí

Faço, saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Academia de Letras da Região de Picos (ALERP), com sede nesta cidade de Picos-Piauí, em reconhecimento aos benefícios à cultura Picoense.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTO, Teresina-PI, 05 de maio de 2014.



Nerinho
Deputado Estadual

AL. DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais,
Encaminhe-se a
PRUTseres

José Celso Augusto Rocha
Difetor Legislativo



Assembléia Legislativa

JUSTIFICATIVA

A Academia de Letras da Região de Picos – ALERP, fundada em 22 de Outubro de 1989 por um grupo de intelectuais da região, visando desenvolver um trabalho de valorização da cultura, bem como motivar a produção literária artística e musical, o que tem feito ao longo desses 25 anos de atuação e, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados, considerando o momento ímpar que em vive a Academia na comemoração de suas bodas de prata, entendemos ser justa e necessária a consequente aprovação por esta “Augusta Casa Legislativa”, do presente projeto de lei que segue, tornando-a de utilidade pública.

Conquanto, vale ainda ressaltar que, a Alerp nos últimos anos realizou 13 seminários de literatura piauiense, 07 seminários de Literatura picoense, apoio total e irrestrito ao Salipicos, além de outras atividade na área, portanto, de fundamental importância para o desenvolvimento artístico e cultural da grande região de Picos.